

de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024 do Pregão Eletrônico nº. 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover alteração quantitativa no percentual de 1,37% com fundamento no art. 125, caput da Lei nº 14.133/2021.

ITEM: 1
DESCRIÇÃO: Serviço de acesso à Internet via satélite com banda média de 200Mbps.
UNID.: Unid.
QUANT.: 38
MESES: 12
VALOR UNIT.: 500,00
VALOR TOTAL: 228.000,00
QUANT. ADITIVADA: -
VALOR ADITIVADO: -
QUANT. TOTAL: 38
VALOR TOTAL: 228.000,00
ITEM: 2

DESCRIÇÃO: Serviço de locação incluindo manutenção de kits vsat para internet banda larga via satélite e Roteadores para internet (Wi-Fi) com mínimo 4 x portas ethernet, que suporte tráfego mínimo de 300 Mbps frequências 2,4 GHZ, incluindo funcionalidade sem fios (Wi-Fi)

UNID.: Unid.
QUANT.: 38
MESES: 12
VALOR UNIT.: 2.900,00
VALOR TOTAL: 1.322.400,00
QUANT. ADITIVADA: -
VALOR ADITIVADO: -
QUANT. TOTAL: 38
VALOR TOTAL: 1.322.400,00
ITEM: 3

DESCRIÇÃO: Serviços de instalação de KITS VSAT e Roteadores para Internet do tipo Access Point (pagamento único)

UNID.: 38
QUANT.: -
MESES: -
VALOR UNIT.: 2.500,00
VALOR TOTAL: 95.000,00
QUANT. ADITIVADA: 9
VALOR ADITIVADO: 22.500,00
QUANT. TOTAL: 47
VALOR TOTAL: 117.500,00
TOTAL GERAL: 1.667.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total estimado do contrato passará de R\$ 1.645.400,00 (um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), para R\$ 1.667.900,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil e novecentos reais) referente ao acréscimo ao acréscimo no Item 3 - Serviço de instalação de KITS VSAT e roteadores para Internet do tipo Acess Point.
2.2. O valor acrescido ao contrato é de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação: Programas de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER Fonte de Recurso: 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercício Anterior) Elemento de Despesa: 33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1.

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.
Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.
Data e assinatura eletrônicas.
Documento assinado eletronicamente por LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente em 01/04/2025 às 16:42:18
Documento assinado eletronicamente por RONALDO LÁZARO TIRADENTES, Usuário Externo em 31/03/2025 às 11:43:10

EXTRATO DE CONTRATO

REGISTRADO NO GRP COMO: CONTRATO Nº 27/2025

Processo nº: 2025-38

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a inclusão da PARTICIPANTE no Programa Brasileiro GHG Protocol — Ciclo 2025 ("Programa GHG") nos termos do Anexo deste CONTRATO.

Valor Total do Contrato: R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Vigência: O presente CONTRATO entrará em vigor na data de início do ciclo do Programa GHG, prevista no Anexo I, ou do primeiro pagamento realizado, conforme a Clausula Terceira, dentre esses o que ocorrer primeiro e seu encerramento se dará na data de realizado da última atividade do ciclo ou do último pagamento realizado, dentre esses o que ocorrer por último, independentemente da data de assinatura do presente Instrumento, sem interferir na data ou no prazo de vigência do contrato firmado para as atividades dos ciclos subsequentes.

Fundamentação Legal: art. 74, inc. I, da lei 14.133/2021.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: Valcilda Bezerra de Amorim (fiscal) e Des. Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro (gestora).

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 15/2025/SEAD
PROCESSO SEI TJAC Nº 0001293-30.2025.8.01.0000
PROCESSO SEI SEAD Nº 0006.016553.00076/2025-34

PARTES COOPERANTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (DEAD), E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC), por intermédio do NÚCLEO PERMANENTE DE JUSTIÇA RESTAURATIVA e da ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (ESJUD).

OBJETO: O presente Instrumento tem o propósito de estabelecer uma cooperação técnica para a formação de profissionais mediante a oferta do Curso "Reacender a Criatividade em Líderes que tratam o Dano e o Trauma", em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 6 (seis) meses, contados de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, desde que solicitada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo inicial do termo de cooperação técnica.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Administração, Paulo Roberto Correia da Silva; Secretário Adjunto de Estado de Administração, Guilherme Schirmer Duarte; o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira; a Coordenadora do Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa, Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro; e o Diretor da Escola do Poder Judiciário, Desembargador Luís Vitório Camolez.

Processo Administrativo nº:0001859-13.2024.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:ASJUR
Requerente:Paulo Gilliard da Silva Siqueira
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto:Teletrabalho

DECISÃO

EMENTA: RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE TELETRABALHO. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS. DEFERIMENTO. I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento apresentado pelo servidor PAULO GILLIARD DA SILVA SIQUEIRA, lotado no Gabinete do Des. Nonato Maia, solicitando a renovação da concessão do regime de teletrabalho, com fundamento na Resolução nº 32/2017 e na Resolução nº 45/2020, ambas do Conselho da Justiça Estadual – COJUS.

O servidor alega plenas condições para continuar exercendo suas atividades em regime de teletrabalho e anexa o plano de trabalho (evento 2044039).

O Gestor da Unidade manifestou-se favoravelmente à renovação (evento 2043982).

A Gerência de Desenvolvimento de Pessoas informou a inexistência de impedimentos (eventos 2046238 e 2046240).